DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019 | Ano V | Edição nº 784 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ | **Outros Atos**

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 17/2019

(Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito ao Sr. Romeu Franco Ribeiro, na forma que específica)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor Romeu Franco Ribeiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 03 de dezembro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 18/2019

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Jorge Wilson – "Xerife do Consumidor").

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Jorge Wilson – "Xerife do Consumidor".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 03 de dezembro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 19/2019

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Marco Aurélio Pegolo dos Santos – "Chuí").

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Marco Aurélio Pegolo dos Santos – "Chuí".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 03 de dezembro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 20/2019

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Aildo Rodrigues Ferreira).

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Aildo Rodrigues Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 03 de dezembro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br